

PROCESSO Nº 23106.136077/2021-77**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria Operacional**UNIDADES AUDITADAS:** Decanato de Pesquisa e Inovação**ASSUNTO:** Avaliação do alcance das metas do PDI - Atividades de Pesquisa e Inovação**RELATÓRIO: nº 202110**

Magnífica Reitora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 202110, apresentamos os resultados dos exames realizados quanto à avaliação do alcance das Metas do PDI 2018/2022 - Atividades de Pesquisa e Inovação.

A presente ação de auditoria decorre da ação nº 06, prevista no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT/2021

1. INTRODUÇÃO

O objetivo geral do trabalho foi avaliar os controles internos e as providências tomadas pelos gestores para o alcance das Metas do PDI 2018/2022 - Atividades de Pesquisa e Inovação.

O tema objeto da presente auditoria foi determinado com base na metodologia de elaboração do PAINT/2021, que adota discussões com a Alta Administração da UnB e com os respectivos Decanatos da Universidade de Brasília. Em relação aos aspectos referentes aos critérios de riscos, é elaborada uma matriz de risco a partir da pontuação atribuída pelos gestores quanto aos fatores de riscos relativos aos critérios da materialidade, da relevância e da criticidade. Para informações adicionais, indicamos a leitura completa do PAINT/2021, disponível para consulta na página da auditoria interna da UnB em: <http://www.auditoria.unb.br/images/PAINT/PAINT_2021.pdf>.

Para orientação deste trabalho de auditoria, foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria:

- Questão 1. Quais foram as respostas da UnB quanto às determinações e recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo e interno identificadas especificamente na temática de pesquisa e inovação?
- Questão 2. Qual percentual de alcance dos indicadores previstos no PDI da UnB, especificamente na temática de Pesquisa e Inovação da UnB?
- Questão 3. Em caso de não atingimento das metas dos indicadores previstos no PDI da UnB, especificamente na temática de Pesquisa e Inovação, quais são os fatores, relacionados aos controles internos, que estão dificultando o alcance das metas?
- Questão 4. Em caso de atingimento das metas dos indicadores previstos no PDI da UnB, especificamente na temática de Pesquisa e Inovação, quais foram as boas práticas implementadas?

A auditoria foi realizada na Universidade de Brasília, no Campus Darcy Ribeiro, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Setor Público Federal. Os trabalhos de planejamento, realização de reunião para abertura de auditoria, solicitações de informações, coleta de dados e elaboração deste relatório preliminar foram realizados no período de 13/08/2021 a 20/10/2021, consoante as Ordens de Serviços emitidas pela Auditor-Chefe. Diante disso, os trabalhos de auditoria foram realizados com base em estudo prévio das legislações aplicáveis, pesquisa no site institucional da UnB, consulta aos sistemas relacionados ao objeto, bem como solicitações por escrito de informações sobre o tema ao Decanato de Pesquisa e Inovação.

Isto posto, para o gerenciamento das solicitações de auditoria e fluxo de comunicação com a unidade avaliada foi utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, processo nº 23106.057371/2021-13, no ambiente de sistemas corporativos da UnB. Foram emitidas Solicitações de Auditoria ao DPI, requerendo-se respostas ao questionário elaborado a partir das questões de auditoria. Solicitou-se, ainda, que fosse apresentada a documentação comprobatória, quando fosse o caso. A presente auditoria também utilizou as técnicas de Análise Documental. Destaca-se que o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental, no item 4.3.4.6.3, define análise documental como a “comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc”. Ressalta-se, por fim, que nenhuma restrição ou limitação foi imposta à realização do trabalho.

1.1. Considerações Iniciais

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é baseado na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e possui um quinquênio como vigência. É um documento de caráter obrigatório, conforme determinado às Instituições de Ensino Superior do país (IES), sejam públicas ou privadas, pelo Decreto nº9.235, de 15 de dezembro de 2017.

A definição do PDI é dada pela Portaria nº21, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação:

Consiste num **documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos**. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI). (Grifo nosso)

Trata-se, portanto, de um valioso instrumento de gestão e planejamento capaz de contribuir com as gestões das instituições de ensino superior. Fornece informações que revelam a identidade das universidades e expressam metas e ações visando à qualidade de ensino. Este instrumento serve como apoio ao controle dos recursos financeiros, planejamento de novos investimentos e de novas tecnologias, visando o desenvolvimento.

O PDI tem como pressuposto o atendimento ao conjunto de normas vigentes, no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe a instituição, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.

O PDI da Universidade de Brasília, com vigência de 2018 a 2022, apresenta os anseios e os desafios decorrentes do atual contexto nacional e internacional em que a Universidade está inserida.

Nesse sentido, a construção do documento teve como pressupostos o Estatuto e o Regimento Geral da UnB e o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), principais referenciais estratégicos da Universidade, além de amparo em normativos legais (DPO, 2021). Caracteriza-se, também, por ter uma natureza colaborativa e participativa e conta com ampla divulgação aos públicos internos e externos à Instituição. (Fonte: DPO - Planejamento Institucional 2018 - 2022). Assim sendo, foram definidos, inicialmente, os princípios norteadores do planejamento para o ciclo 2018-2022, conforme descrito na figura 1.

Figura 1 - Princípios norteadores do PDI 2018 - 2022



Fonte: PDI/UnB 2018-2022

1.2. Metas para o Decanato de Pesquisa e Inovação previstas no PDI 2018-2022

No âmbito da UnB, O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) é a instância responsável pela promoção, coordenação e supervisão das políticas relacionadas à pesquisa e à inovação da UnB, tem o objetivo de estimular e fomentar o crescimento, a disseminação e a internacionalização da pesquisa e da inovação na universidade, possui como referência a qualidade e a relevância, para bem cumprir o papel da geração de conhecimentos e da formação de recursos humanos de excelência, assegurando a melhoria na qualidade de vida das pessoas. Atua também na promoção de ações articuladas de estímulo à formação de redes internas e externas de pesquisa, pelo acompanhamento dos indicadores de pesquisa da UnB, além do monitoramento dos grupos de pesquisa junto ao CNPq.

O Quadro 1, a seguir, evidencia os objetivos, indicadores e metas

definidos para o DPI, que estão disponíveis no Anexo 3 no PDI 2018-2022.

Quadro 1 - Objetivos, indicadores e metas relativos ao DPI previstos no PDI 2018 - 2022

OBJETIVO	IDICADOR	META
1. Mapear e diagnosticar a pesquisa na UnB	1.1. Número de pesquisadores e sua organização em grupos de pesquisa, laboratórios, centros e núcleos	2018: 80% informações e 50% diagnóstico 2019:100%
	1.2. Percentual de mapeamento da infraestrutura de pesquisa	2018: 60% informações e 50% diagnóstico 2019: 80% informações e 75% diagnóstico 2020: 100%
	1.3 Percentual de mapeamento dos produtos de pesquisa da UnB, considerando graduação, pós-graduação e extensão	2018: 60% informações e 50% diagnóstico 2019: 80% informações e 75% diagnóstico 2020: 100%
	1.4 Percentual de mapeamento dos tipos de pesquisa	2018: 80% informações e 50% diagnóstico 2019: 100%
	1.5 Índice de Pesquisas Básicas	A definir após o mapeamento e diagnóstico
	1.6 Índice de Pesquisas Aplicadas	A definir após o mapeamento e diagnóstico
2. Identificar e estimular áreas de pesquisa consolidadas, não consolidadas e/ou estratégicas e produção	2.1. Percentual de mapeamento das áreas de pesquisa	2018: 30% 2019: 70% 2020: 100%
	2.2 Percentual de mapeamento das áreas consolidadas de pesquisa	2018: 30% 2019: 70% 2020: 100%
	2.3 Índice de produção das áreas consolidadas de pesquisa	A definir após mapeamento
	2.4 Percentual de mapeamento das áreas não consolidadas de pesquisa	2018: 30% 2019: 70% 2020: 100%
	2.5 Índice de produção das áreas não consolidadas de pesquisa	A definir após mapeamento
	2.6 Percentual de mapeamento das áreas estratégicas de pesquisa	2018: 30% 2019: 70% 2020: 100%
	2.7 Índice de produção das áreas estratégicas de pesquisa	A definir após mapeamento
	2.8 Índice de bolsistas de produtividade CNPq	2018: 20% 2019: 50% 2020: 100%
	2.9 Índice de publicações qualificadas	2018: 20% 2019: 50% 2020: 100%
		2018: 20%

	2.10 Percentual de citações dos professores/pesquisadores do quadro por publicação qualificada	2019: 50% 2020: 100%
	2.11 Número de Jornadas realizadas	2018: 8 2019: 8 2020: 8 2021: 8 2022: 8
	2.12 Número de eventos de Pesquisa realizados	2018: 6 2019: 6 2020: 6 2021: 6 2022: 6
3. Identificar e reforçar redes de pesquisa internas, e aumentar a participação em redes de pesquisa externas e a internacionalização e disseminação da pesquisa	3.1 Taxa de utilização dos laboratórios	2018: 20% 2019: 40% 2020: 60% 2021: 100%
	3.2 Percentual de pesquisadores atuantes em redes internas	2018: 20% 2019: 40% 2020: 60% 2021: 100%
	3.3 Percentual de pesquisadores atuantes em redes externas	2018: 20% 2019: 40% 2020: 60% 2021: 100%
	3.4 Percentual de publicações internacionais	2018: 20% 2019: 40% 2020: 60% 2021: 80% 2022: 100%
	3.5 Percentual de pesquisadores em nível internacional	2018: 20% 2019: 40% 2020: 60% 2021: 80% 2022: 100%
	3.6. Percentual de disseminação de pesquisas, grupos e resultados de pesquisas	2018: 20% 2019: 60% 2020: 80% 2021: 100% 2022: 100%
	4.1. Percentual de unidades acadêmicas proponentes de	2018: 15% 2019: 30%

4. Fomentar a realização de projetos acadêmicos por meio da simplificação e eficiência dos processos administrativos	projetos capacitadas quanto à formalização e tramitação dos processos	2020: 45% 2021: 60% 2022: 80%
	4.2. Percentual de redução de retornos de processos à DPA, devido ao não cumprimento da legislação pertinente	2018: 10% 2019: 20% 2020: 30% 2021: 40% 2022: 50%
	4.3. Percentual de redução do tempo médio (em dias) de permanência dos processos na DPA	2018: 10% 2019: 20% 2020: 30% 2021: 40% 2022: 50%
	4.4. Percentual de aumento da execução de recursos durante o exercício, oriundos de Termos de Execução Descentralizada	2018: 2% 2019: 4% 2020: 6% 2021: 8% 2022: 10%
	4.5. Percentual de colaboradores capacitados à análise de instrumentos internacionais	2018: 30% 2019: 50% 2020: 70% 2021: 90% 2022: 100%
5. Fomentar a inovação tecnológica	5.1. Quantidade de tecnologias e know-hows licenciados por ano	2018: 15 por ano 2019: 25 por ano 2020: 30 por ano 2021: 30 por ano 2022: 30 por ano
	5.2. Valor adquirido em serviços tecnológicos por ano	2018: 2,5 milhões 2019: 3 milhões 2020: 3 milhões 2021: 3 milhões 2022: 3 milhões
	5.3. Quantidade de depósitos de patentes e registros por ano	2018: 12 por ano 2019: 12 por ano 2020: 15 por ano 2021: 15 por ano 2022: 15 por ano
	5.4. Quantidade de projetos de inovação assinados por ano	2018: 10 projetos 2019: 15 projetos 2020: 18 projetos 2021: 20 projetos

5. Ampliar números da transferência de tecnologias da UnB

	2022: 22 projetos
5.5. Quantidade de parcerias com lei da informática firmadas por ano	2018: 5 parcerias 2019: 6 parcerias 2020: 7 parcerias 2021: 8 parcerias 2022: 9 parcerias
5.6. Quantidade de parceiros internacionais firmados por ano	2018: 1 por ano 2019: 1 por ano 2020: 1 por ano 2021: 1 por ano 2022: 1 por ano
5.7. Percentual de aumento dos projetos que geram patentes, registros de software e/ou transferência de know-how	2018: Elevar em 10% 2019: Elevar em 10% 2020: Elevar em 10% 2021: Elevar em 10% 2022: Elevar em 10%
5.8. Percentual de aumento de docentes envolvidos em tecnologias licenciadas por ano	2018: 10% de aumento em relação a 2017 2019: 20% de aumento em relação a 2017 2020: 30% de aumento em relação a 2017 2021: 40% de aumento em relação a 2017 2022: 50% de aumento em relação a 2017
5.9. Índice de docentes envolvidos em atividades de serviços tecnológicos por ano	2018: 10% de aumento em relação a 2017 2019: 20% de aumento em relação a 2017 2020: 30% de aumento em relação a 2017 2021: 40% de aumento em relação a 2017 2022: 50% de aumento em relação a 2017
5.10. Índice de departamentos da Universidade envolvidos em projetos de inovação por ano	2018: 10% de aumento em relação a 2017 2019: 20% de aumento em relação a 2017 2020: 30% de aumento em relação a 2017 2021: 40% de aumento em relação a 2017 2022: 50% de aumento em relação a 2017
5.11. Índice de cursos de graduação com Empresas	2018: 10% de aumento em relação a 2017 2019: 20% de aumento em relação a 2017 2020: 30% de aumento em

	Juniores institucionalizadas	relação a 2017 2021: 40% de aumento em relação a 2017 2022: 50% de aumento em relação a 2017
	5.12. Número de empresas oriundas de projetos internos da Universidade	2018: 5 empresas 2019: 7 empresas 2020: 10 empresas 2021: 10 empresas 2022: 10 empresas
6. Dar suporte à execução de projetos de inovação e de transferência de tecnologias da UnB	6.1. Prazo médio de contratação de projetos	2018: 90 dias 2019: 70 dias 2020: 60 dias 2021: 40 dias 2022: 30 dias
	6.2. Prazo médio para conclusão de solicitações diversas dos projetos, patentes e atividades de incubação e empreendedorismo	2018: 40 dias 2019: 35 dias 2020: 30 dias 2021: 20 dias 2022: 20 dias
	6.3. Índice de atendimento ao prazo de envio de prestação de contas definido nos projetos	2018: 90% 2019: 95% 2020: 98% 2021: 100% 2022: 100%
	6.4. Porcentagem de participação dos custos com atividade fim do CDT em relação aos custos totais	2018: 10% de aumento em relação a 2017 2019: 20% de aumento em relação a 2017 2020: 30% de aumento em relação a 2017 2021: 40% de aumento em relação a 2017 2022: 50% de aumento em relação a 2017
	7.1. Número de relatórios de qualificação tecnológica elaborados por ano	2018: 30 2019: 40 2020: 50 2021: 50 2022: 60
	7.2. Quantidade média de inscritos nos eventos Inovatech	2018: 250 inscritos por evento 2019: 300 inscritos por evento 2020: 400 inscritos por evento 2021: 450 inscritos por evento 2022: 500 inscritos por evento
	7.3. Quantidade de alunos que concluíram a disciplina de IAE	2018: 1200 alunos por ano 2019: 1800 alunos por ano 2020: 1800 alunos por ano 2021: 1800 alunos por ano 2022: 1800 alunos por ano

7. Reforçar a cultura de inovação e empreendedorismo na UnB	7.4. Quantidade de empresas graduadas que participam das atividades da Incubadora	2018: 3 2019: 5 2020: 8 2021: 8 2022: 8
	7.5. Número de artigos sobre inovação e empreendedorismo publicado sem periódicos indexados ISI, SCOPUS OU SCIELO por ano	2018: 10 por ano 2019: 15 por ano 2020: 20 por ano 2021: 25 por ano 2022: 30 por ano
	7.6. Percentual de empresas que se tornam graduadas em relação às empresas incubadas	2018: Aumentar 20% ano 2019: Aumentar 20% ano 2020: Aumentar 20% ano 2021: Aumentar 20% ano 2022: Aumentar 20% ano
	7.7. Percentual de alunos envolvidos nas Empresas Juniores	2018: Aumentar 20% ano 2019: Aumentar 20% ano 2020: Aumentar 20% ano 2021: Aumentar 20% ano 2022: Aumentar 20% ano
	7.8. Quantidade de jogos desenvolvidos no laboratório ITAE	2018: 1 por ano 2019: 1 por ano 2020: 1 por ano 2021: 1 por ano 2022: 1 por ano
	7.9. Número de empresas incubadas por ano	2018: 30 2019: 35 2020: 40 2021: 45 2022: 50
	7.10. Porcentagem de projetos de pesquisa com envolvimento de Empresas Juniores e empresas incubadas	2018: aumento de 10% em relação a 2017 2019: aumento de 15% em relação a 2017 2020: aumento de 20% em relação a 2017 2021: aumento de 25% em relação a 2017 2022: aumento de 30% em relação a 2017
	7.11. Percentual de servidores da UnB matriculados no PROFNIT	2018: 10% 2019: 10% 2020: 10% 2021: 10% 2022: 10%
	7.12. Número de defesas do PROFNIT (incluindo a formação de técnicos administrativos da UnB no programa)	2018: 30 defesas 2019: 22 defesas 2020: 30 defesas 2021: 30 defesas 2022: 30 defesas

8. Mapear e diagnosticar a inovação na UnB	8.1. Porcentagem de unidades da UnB diagnosticadas sobre pesquisadores trabalhando em inovação na UnB	2018: 50% do diagnóstico completo 2019: 80% do diagnóstico completo 2020: 100% do diagnóstico completo
	8.2. Porcentagem de unidades da UnB diagnosticadas sobre ativos de inovação gerados	2018: 50% do diagnóstico completo 2019: 80% do diagnóstico completo 2020: 100% do diagnóstico completo 2021: _ 2022: _
9. Criar Política de Inovação na UnB	9.1. Número de normativos sobre inovação na UnB (serviços tecnológicos, projetos de inovação - criação e pagamentos, royalties de pesquisa e inovação, projetos de transferência de tecnologia/patentes, projetos em cotitularidade, compartilhamento de laboratórios para desenvolvimento de projetos de inovação)	2018: 3 normativos 2019: 4 normativos 2020: 3 normativos

Fonte: PDI 2018-2022. Disponível em <http://www.planejamentodpo.unb.br/>

Diante das informações contidas no Quadro 1, bem como das respostas apresentadas pela área auditada as análises de auditoria foram realizadas.

2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

A seguir, são apresentados os resultados da análise desta Auditoria Interna decorrentes das respostas às questões de auditoria.

2.1. Determinações e recomendações expedidas pela Auditoria Interna da UnB, CGU e TCU no período de 2016 a 2019.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 2021/01 (7038207), a AUD apresentou indagações a respeito das providências adotadas pelo Decanato de Pesquisa e Inovação em relação às determinações provenientes de órgãos de controle no período de 2016 a 2019.

Fez-se um levantamento nos Processos SEI 23106.130009/2019-80, 23106.083624/2020-23 e 23106.091553/2020-32, a fim de averiguar o andamento quanto ao atendimento das recomendações emitidas pela AUD.

Quanto as determinações expedidas pelo TCU, constatou-se que todas foram atendidas. Em relação as recomendações expedidas pela AUD e CGU, montou-se um quadro a fim de evidenciar a recomendação, a manifestação do DPI bem como o status de atendimento, conforme segue.

Recomendações - Auditoria Interna da UnB

RECOMENDAÇÕES AUD	MANIFESTAÇÃO DO DPI	STATUS
Elaborar plano de ação, contendo etapas, prazos e responsáveis para cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU - Plenário, especificamente em relação ao item 9.3 e respectivos subitens, de responsabilidade da Universidade de Brasília, e que tratam do	O Decanato de Pesquisa e Inovação atualiza seu website com informações dos projetos mensalmente, com vistas a fornecer transparência na gestão dos recursos, não só com as Fundações de Apoio mas também com todos os instrumentos jurídicos gerados no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas (TEDs, Acordos, Contratos, Convênios e correlatos). Além disso, está em vias de implementação o módulo de projetos e convênios do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/UnB), o qual faz parte do SIG/UnB (Sistema Integrado de Gestão). Essa ferramenta possibilitará o acompanhamento da tramitação interna e da execução de cada projeto.	EM MONITORAMENTO

<p>cumprimento das normas e princípios referentes à transparência na gestão de recursos públicos no âmbito do relacionamento da UnB com fundações de Apoio.</p>		
<p>Instruir as Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE a adotarem medidas que viabilizem o cumprimento das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU - Plenário, especificamente e relação ao item 9.4 e respectivos subitens, de responsabilidade das funções de apoio, mediante ajuste de plano de ação contendo etapas, prazos e responsáveis.</p>	<p>As Fundações de Apoio (FINATEC e FUNAPE) estão cientes da necessidade de adoção dessas medidas e possuem registro das informações em seus websites, com fácil acesso aos registros e relatórios emitidos, os quais são atualizados constantemente. (https://conveniar.finatec.org.br/Portaltransparencia/, https://www.finatec.org.br/transparencia-finatec/, https://funape.org.br/novo/transparencia/index.php)</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>
<p>Estabelecer instrumentos de controle interno para acompanhar o cumprimento, pelas Fundações de Apoio FINATEC e FUNAPE, das determinações proferidas no Acórdão 1178/2018 TCU - Plenário, especificamente em relação ao item 9.4 e respectivos subitens.</p>	<p>A universidade realiza o controle interno para acompanhamento das ações no âmbito das Fundações de Apoio de duas formas: A primeira é através das solicitações de prestação de contas anual, por parte de cada uma das fundações de apoio na CAPRO, seguindo a Instrução Normativa da CAPRO n. 0003/2020. A segunda diz respeito a prestações de contas para cada um dos projetos, que são analisados por uma comissão de assessoramento à CAPRO, instituída pelo Ato da CAPRO n. 029/2020 (doc. 4992777) e depois pela Câmara de Projetos (CAPRO).</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>
<p>Estabelecer parâmetros que possam ser utilizados por todas as unidades acadêmicas, unidades administrativas e demais órgãos complementares da UnB, que permitam a utilização de procedimentos padronizados em relação à classificação de nível de acesso restrito aos processos de convênios e</p>	<p>Este Decanato está trabalhando na redação de uma Nota Técnica com o objetivo de estabelecer uma padronização para utilização de procedimentos em relação à classificação de nível de acesso restrito, em casos como o de proteção intelectual, aos processos de convênios e congêneres no Sistema Eletrônico de Informação - SEI. Porém, em princípio, a tramitação de processos é feita de forma pública, sendo analisados em diversas instâncias acadêmicas e técnicas, conforme a Resolução da CAPRO n. 0001/2019.</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>

<p>congêneres no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, com observância da transparência como regra e o sigilo como execução, nos termos previstos na Lei nº 12.527, de novembro de 2011.</p>		
<p>Elaborar plano de ação com objetivo de viabilizar a acesso público aos dados referentes aos convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos assinados pela UnB, de forma a permitir pesquisa, com uso de diversos filtros, emissão e gravação de relatórios nos sites eletrônicos mantidos pela UnB.</p>	<p>Os dados referentes aos convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos assinados pela UnB são disponibilizados na página da Diretoria de apoio a Projetos Acadêmicos (DPI/DPA), e são atualizados mensalmente. Ademais, está sendo criado um projeto de desenvolvimento institucional com o objetivo de reformular a página web do Decanato de Pesquisa e Inovação, em particular da DPA, para melhorar o acesso a esses documentos, assim como disponibilizar maiores detalhes dos projetos em andamento. Por fim, o processo de tramitação dos convênios, contratos, termos de cooperação, termos de execução descentralizada e instrumentos correlatos assinados pela UnB está sendo migrado para o SIGUnB, sistema SIPAC - módulo de projetos e convênios, o que permitirá disponibilizar os dados de forma automática, a partir das informações dos gestores quando da criação dos processos.</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>

Fonte: DPO (Doc SEI 7173720)

Recomendações - CGU

RECOMENDAÇÕES - CGU	MANIFESTAÇÃO DO DPI	STATUS
<p>Reavaliar, em 180 dias, a forma de retribuição pelo CEBRASPE em favor da FUB, decorrente dos bens intangíveis do Cespe, conforme previsão no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução do Conselho Diretor nº 008/2016; levando em consideração os valores que deixam de ser arrecadados pela realização de suas atividades, a exemplo de concursos públicos e eventos; a cessão de seus servidores e do respectivo capital intelectual; e o passivo - jurídico, de alugueis, etc. - das atividades do Cespe.</p>	<p>Recentemente, foram feitas reuniões com a Direção do CEBRASPE para reavaliar a retribuição decorrente dos bens intangíveis do Cespe. A Decana de Administração e Finanças, Profa. Rozana, possui maiores detalhes</p>	<p>ATENDIDA</p>
<p>Promover a publicação de todas as informações relativas aos projetos firmados com fundações de apoio de forma ampla, irrestrita e tempestiva em boletins internos e na Internet por meio do site da Universidade.</p>	<p>A Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos mantém atualizadas, em seu website, as informações de todos os projetos firmados com fundação de apoio, com informações relativas à vigência, valores globais e tipo de instrumento. Além disso, no site da CAPRO, estão disponibilizados relatórios anuais contendo a listagem de todos os projetos aprovados no âmbito do colegiado (http://dpi.unb.br/pt/capro/relatorios).</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>
<p>Efetuar, em atenção ao art. 6º da Lei nº 8.958/1994, levantamento dos custos envolvidos na utilização, pela FINATEC, dos recursos materiais e humanos na</p>		

<p>execução do projeto "Fadiga de Cabos Condutores CA, CAA e CAL: Avaliação Comparativa em Termos do Parâmetro H/W e Cálculo de Vida Residual", Processo FINATEC 2013/05330, promovendo, em seguida, o ressarcimento dos valores apurados e encaminhando a esta CGU documentação comprobatória das providências adotadas.</p>	<p>Em resposta ao item em comento, a FINATEC elaborou a Carta n. 310/2021 (7173712), com seu anexo (7173715), a fim de esclarecer os apontamentos e elucidar os fatos constantes do processo.</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>
<p>Criar rotina de forma a prever o estabelecimento contratual de termos para o uso de bens e serviços da FUB pela fundação de apoio quando verificada situação que configure tal necessidade, observando, especialmente, a questão de ressarcimento dos custos envolvidos, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958/1994.</p>	<p>Em todos os projetos, há previsão de ressarcimento de custos indiretos para a UnB pela utilização de bens e serviços para a execução do projeto, nos termos da Resolução do CAD n. 0045/2014, regulamentada pela Instrução Normativa n. 0002/2019, que estabelece metodologia de cálculo para a cobrança de custos indiretos e prevê orientações adicionais em consonância com a Resolução do Conselho de Administração n.º 0045/2014.</p>	<p>ATENDIDA</p>
<p>Implementar controles e rotinas, normatizando-as, para análise das prestações de contas dos contratos/convênios para certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº. 7.423/2010.</p>	<p>A Câmara de Projetos (CAPRO) editou normativo específico para tratar da temática de prestação de contas (Instrução Normativa da CAPRO n. 0003/2020), a qual estabelece critérios e requisitos para a correta avaliação, tanto em relação ao cumprimento do objeto como em relação aos aspectos da execução financeira. O normativo traz um fluxo de tramitação, envolvendo diversos setores na análise minuciosa das contas apresentadas. Além disso, foi constituída, através do Ato da CAPRO n. 029/2020 (doc. 4992777), a comissão de assessoramento nas prestações de contas.</p>	<p>EM MONITORAMENTO</p>
<p>Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando certificar se a operacionalização contábil dos projetos pela fundação de apoio atende aos ditames da Lei nº 8.958/1994, atentando para o controle específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto para fins de ressarcimento à Universidade.</p>	<p>A Coordenação de Exame e Prestação de Contas (CEPC), ligada ao Decanato de Administração e Finanças (DAF), é o setor responsável por verificar o atendimento da operacionalização contábil pela fundação de apoio, nos termos da Lei n. 8.958/1994. Há, também, o acompanhamento dos recursos aportados e utilizados com fins de ressarcimento à UnB (custos indiretos, os quais estão orientados pela Resolução do CAD n. 0045/2014). Por fim, na prestação de contas de cada projeto (obedecendo os ditames dos arts 7º a 12º da Instrução Normativa da CAPRO n. 0003/2020), há análise da CEPC sobre o relatório financeiro gerado pela fundação de apoio para cada projeto. Observamos que as prestações de contas são parciais, a serem feitas anualmente, além das finais (feitas após a execução do projeto).</p>	<p>ATENDIDA</p>
<p>Implementar controles e rotinas, normatizando-as, visando verificar se a fundação de apoio abriu e realiza a movimentação dos recursos dos projetos em conta única e individual e se a movimentação de recursos ocorre conforme os ditames do art. 4º-D da Lei nº. 8.958/94.</p>	<p>A CEPC, ligada à Diretoria de Contabilidade e Finanças do DAF, faz o acompanhamento contábil de todos os projetos, verificando a abertura e movimento em conta única e individual pela fundação de apoio, nos ditames do art. 4ºD da Lei n. 8.958/1994.</p>	<p>ATENDIDA</p>
<p>Adequar, observada a necessidade de registro centralizado (§ 2º, art. 12, Decreto nº. 7.423/2010), o setor competente pelo acompanhamento da execução dos projetos firmados com a fundação de apoio com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados e suficientes para que esse possa realizar suas atribuições de maneira satisfatória.</p>	<p>Os projetos possuem um acompanhamento compartilhado entre as unidades acadêmicas e administrativas. Na prestação de contas anual, os gestores informam como está o cumprimento do objeto em relação às metas pactuadas, sendo essas prestações de contas avaliadas pelas unidades acadêmicas às quais o projeto é vinculado.</p>	<p>ATENDIDA</p>
<p>Implementar, em observância aos termos do art. 13 do</p>		

Decreto nº 7.423/2010, controles e rotinas, normatizando-as, no sentido de efetuar acompanhamento da regular aplicação dos recursos dos projetos pela fundação de apoio, zelando, ainda, para que não ocorra a subcontratação total do objeto ou a subcontratação parcial que delegue a execução do objeto do contrato/convênio.	A Procuradoria Jurídica junto à UnB (PF/UnB) elaborou minuta-padrão para contratos com fundação de apoio, na qual consta uma cláusula indispensável à formalização: vedação à subcontratação. Todos os contratos firmados entre a universidade e suas fundações possuem essa vedação expressa. Além disso, o acompanhamento dos projetos é realizado, tanto pelos gestores responsáveis, quanto pelas unidades administrativas envolvidas, visando a correta implementação dos recursos.	ATENDIDA
Implementar rotinas, normatizando-as, definindo a atuação de seu órgão colegiado superior no exercício de sua competência fiscalizatória dos projetos firmados com a fundação de apoio, nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.423/2010.	As Resoluções de acompanhamento das fundações de apoio (Resolução da CAPRO n. 0007/2020) e das prestações de contas (Instrução Normativa da CAPRO n. 0003/2020) buscam atender o Decreto n. 7.423/2010. Assim, o Conselho Universitário da UnB, em conjunto com a CAPRO, acompanha todos os projetos firmados com fundação de apoio, analisando o cumprimento do objeto e os relatórios financeiros.	ATENDIDA
Encaminhar cronograma contendo áreas e responsáveis envolvidos no processo de criação/implementação do SIGESPRO, bem como as atividades a serem realizadas e seus respectivos prazos de execução.	A UnB está em fase de implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG/UnB), o qual objetiva unificar as informações referentes a todos os projetos acadêmicos desenvolvidos, trazendo transparência ativa na tramitação e no acompanhamento das atividades executadas. O módulo específico de projetos/convênios está bem adiantado e será implementado na data de 15/10/2021.	EM MONITORAMENTO
Instituir mecanismos de controle centralizados, sob responsabilidade da DPA, para cadastramento e gestão dos projetos a que se referem a Lei nº. 8.958/1994	Conforme dito anteriormente, o SIG/UnB trará um controle centralizado e minucioso para a gestão de projetos no âmbito da universidade, potencializando a transparência ativa e a efetiva emissão de relatórios robustos referentes aos projetos acadêmicos.	EM MONITORAMENTO
Divulgar para ciência de toda a comunidade acadêmica a necessidade de os projetos de pesquisa passarem pelo crivo da DPA.	As Resoluções e Instruções Normativas da Câmara de Projetos (vide Resolução da CAPRO n. 0001/2019) trazem essa necessidade de forma expressa, orientando toda a comunidade acadêmica da necessidade de análise técnica da DPA nos projetos de pesquisa.	ATENDIDA
Reformular o § 1º do art. 20 da Resolução CONSUNI nº. 0017/2013 para prever apenas a possibilidade de pagamento de despesas por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária e também saques (nesse caso, informando as hipóteses possíveis previstas na Lei	A Resolução do CONSUNI n. 0005/2018 estabelece, em seu art. 10, que: Art. 10. A movimentação dos recursos dos projetos gerenciados por fundações de apoio credenciadas ou autorizadas a prestar apoio à FUB deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados. § 1º Poderão ser realizados, mediante justificativa circunstanciada e em caráter excepcional, saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou para atender a despesas de pequeno vulto, conforme definido no art. 39 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, adotando-se, em ambas as hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas. § 2º Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados por fundações de apoio deverão ser mandos em contas específicas abertas para cada projeto.	ATENDIDA

Fonte: DPO (Doc SEI 7173720)

Após a análise dos quadros acima, identificou-se que das 5 recomendações expedidas pela AUD, até a presente data do relatório, 5 estão em monitoramento. Quanto as 14 recomendações expedidas pela CGU, 9 foram atendidas (64,28%) e 5 estão em monitoramento (35,72%). As respostas da área auditada, quanto as providências adotadas, em relação as recomendações expedidas pelos órgãos de controle constam no documento SEI n.7173720.

2.2. Percentual de alcance dos indicadores previstos no PDI 2018/2022 da UnB, área de Pesquisa e Inovação

As metas estabelecidas no PDI 2018-2022 do Decanato de Pesquisa e Inovação são alinhadas às competências da Unidade, especialmente quanto ao cumprimento de sua missão institucional. E conforme o Plano, são 9 os objetivos estratégicos do DPI, quais sejam:

- Objetivo 01: Mapear e diagnosticar pesquisa na UnB;
- Objetivo 02: Identificar e estimular áreas de pesquisa consolidadas, não consolidadas e/ou estratégicas e produção;
- Objetivo 03: Identificar e reforçar redes e pesquisa internas, e aumentar a participação em redes de pesquisa externas e a internacionalização e disseminação da pesquisa;
- Objetivo 04: Fomentar a realização de projetos acadêmicos por meio da simplificação e eficiência dos processos administrativos;
- Objetivo 05: Ampliar números da transferência de tecnologias da UnB;
- Objetivo 06: Dar suporte à execução de projetos de inovação e de transferência de tecnologias da UnB;
- Objetivo 07: Reforçar a cultura de inovação e empreendedorismo na UnB;
- Objetivo 08: Mapear e diagnosticar a inovação na UnB;
- Objetivo 09: Criar Política de Inovação na UnB.

Em relação a esse tema a AUD realizou os seguintes questionamentos à Unidade (Solicitação de Auditoria 2021/01 - 7038207):

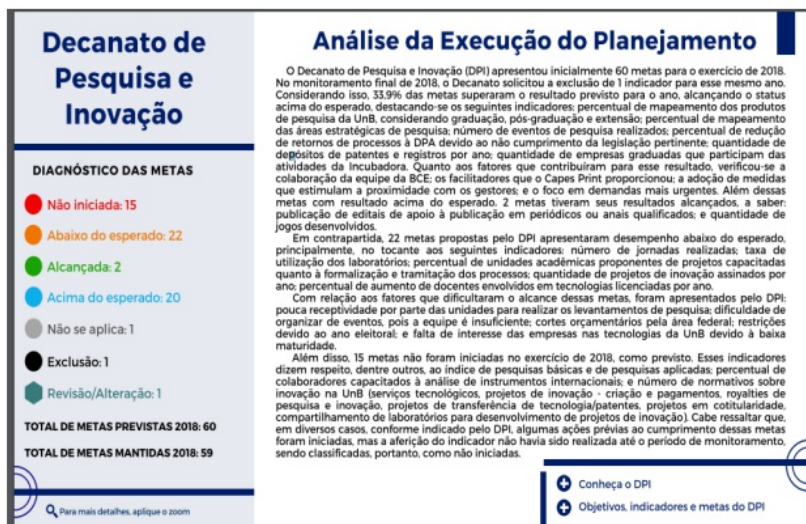
- O processo de elaboração dos indicadores do PDI está formalmente estabelecido, especialmente quanto às responsabilidades e competências?
- As metas para cada indicador foram atingidas? Baseado no percentual de alcance das metas anuais é possível chegar a meta final de 2022?
- Foram definidos controles internos para acompanhamento das metas previstas para os indicadores?
- Qual foi o percentual de execução das metas estabelecidas?
- Quais foram as dificuldades para o alcance das metas estabelecidas? As dificuldades foram reportadas à Alta Administração?

Quanto ao primeiro questionamento o DPI respondeu (7173720) :

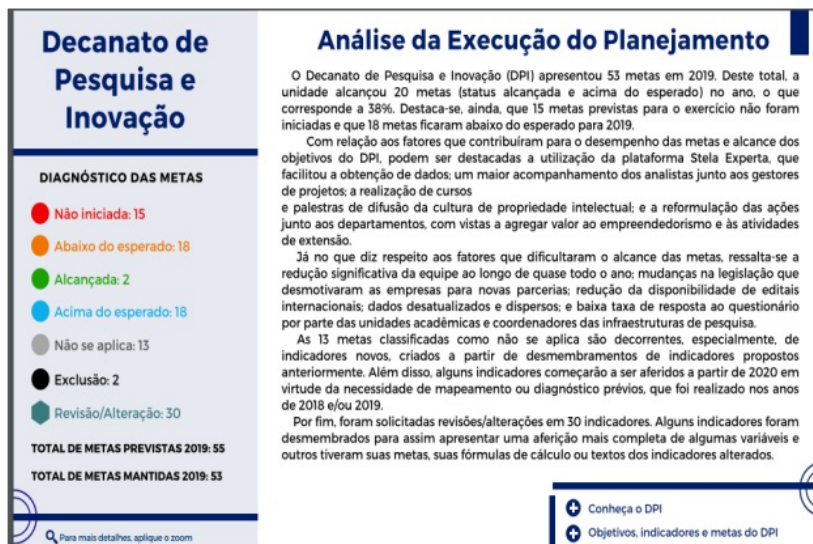
Sim, conforme o documento 7127035.

O Referido documento faz menção ao relatório de monitoramento do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO), evidencia a Análise da Execução do Planejamento dos anos de 2018, 2019 e 2020 e expõe o diagnóstico das metas de cada ano, divididas em: não iniciadas, abaixo do esperado, alcançada, acima do esperado, não se aplica, exclusão e revisão/alteração.

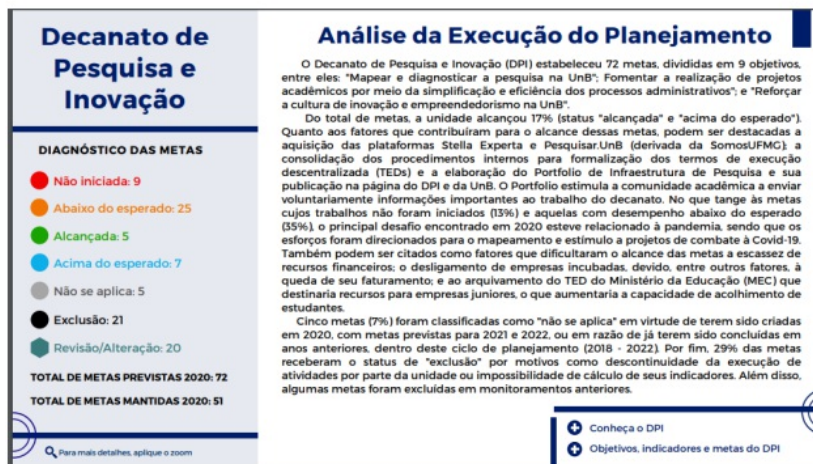
Relatório de monitoramento 2018



Fonte: DPO (Doc SEI 7127035)



Fonte: DPO (Doc SEI 7127035)



Fonte: DPO (Doc SEI 7127035)

Em relação ao segundo questionamento, foi apresentada a seguinte resposta:

Sim, parcialmente. Através dos esforços envidados pelo Decanato, em parceria com a DPA, conseguimos alcançar os indicadores anuais e a previsão é de que a meta final, no âmbito da Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos, seja cumprida em 2022, especialmente em relação ao fomento da realização de projetos acadêmicos por meio da simplificação e eficiência dos processos administrativos.

Em relação ao terceiro questionamento, foi apresentada a seguinte resposta:

A DPA tem trabalhado para monitorar o acompanhamento das metas através de controle por planilhas, com o número de processos recebidos mensalmente e sua tipologia. Além disso, temos envidado esforços para mensurar o tempo de análise processual, a fim de que haja redução no percentual de permanência no âmbito da Diretoria.

Em relação ao quarto questionamento, foi apresentada a seguinte resposta:

Em torno de 60%.

Por fim, ante o questionamento "Quais foram as dificuldades para o alcance das metas estabelecidas? As dificuldades foram reportadas à Alta Administração?", foi pontuado que:

A pandemia trouxe enormes desafios para o cumprimento das metas, especialmente devido ao fato de que as coisas aconteceram. Com a implementação do Sistema Integrado de Gestão da UnB, mais precisamente o módulo de projetos/convênios do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), as dificuldades encontradas serão dirimidas.

2.3. Fatores que dificultaram o alcance das metas dos indicadores previstos no PDI 2018/2022 da UnB - área de pesquisa e inovação.

De acordo com as informações obtidas nas resposta do DPI (7173720) e no relatório de monitoramento do DPO (7127035), podem ser elencados os seguintes dificultadores para o atingimento das metas dos indicadores previstos no PDI 2018-2022 da área de pesquisa e inovação, sendo:

No que se refere ao ano de 2018

Os fatores que dificultaram o alcance dos resultados foram: pouca receptividade por parte das unidades para realizar os levantamentos de pesquisa; dificuldade de organizar eventos devido a equipe ser insuficiente; cortes orçamentários pela área federal; restrições devido ao ano eleitoral; e a falta de interesse das empresas nas tecnologias da UnB devido à baixa maturidade.

Relativamente ao ano de 2019

Os fatores que dificultaram o alcance das metas foram: redução significativa da equipe ao longo de quase todo o ano; mudanças na legislação que desmotivam as empresas novas para novas parcerias; redução da disponibilidade de editais internacionais; dados desatualizados e dispersos; e baixa taxa de resposta ao questionário por parte das unidades acadêmicas e coordenadores das infraestrutura de pesquisa.

Em relação ao ano de 2020

O principal desafio foi a pandemia, sendo que os esforços foram direcionados para o mapeamento e estímulo a projetos de combate à Covid-19. Outros fatores que dificultaram o alcance das metas foram: a escassez de recursos financeiros; o desligamento de empresas incubadas, devido, entre outros fatores, à queda de seu faturamento; e o arquivamento do TED do Ministério da Educação (MEC) que destinaria recursos para empresas juniores, o que aumentaria a capacidade de acolhimento de estudantes.

2.4. **Fatores que contribuíram para alcance das metas dos indicadores previstos no PDI 2018/2022 da UnB - área de pesquisa e inovação.**

De acordo com as informações obtidas nas resposta do DPI (7173720) e no relatório de monitoramento do DPO (7127035), podem ser elencados os seguintes aspectos que colaboraram e razões que contribuíram para o alcance das metas dos indicadores previstos no PDI 2018-2022 da área de pesquisa e inovação, sendo:

No que se refere ao ano de 2018

Para o alcance das metas, contribuíram os seguintes fatores: colaboração da equipe da BCE; os facilitadores que o Capes proporcionou; a adoção de medidas que estimulam a proximidade com os gestores; e o foco em demandas mais urgentes.

Com relação ao ano de 2019

Em relação aos fatores que colaboraram para o alcance das metas, são destacadas a utilização da plataforma Stela Experta, que facilitou a obtenção de dados; um maior acompanhamento dos analistas junto aos gestores de projetos; a realização de cursos e palestras de difusão da cultura de propriedade intelectual; e a reformulação das ações junto aos departamentos, com vistas a agregar valor ao empreendedorismo e às atividades de extensão.

Em relação ao ano de 2020

Dentre os fatores que contribuíram para o alcance das metas estão a aquisição das plataformas Stella Experta e Pesquisar UnB (derivada da SomosUFMG); a consolidação dos procedimentos internos para formalização dos termos de execução descentralizadas (TEDs) e a elaboração do Portfólio de Infraestrutura de Pesquisa e sua Publicação na página do DPI e da UnB

3. **CONSTATAÇÕES**

3.1. **Ausência de normativo formalmente estabelecido, especialmente quanto às responsabilidades e competências relacionadas à elaboração e acompanhamento das metas atinentes ao PDI**

Relacionada ao componente “Atividades de Controle” do COSO2, estudo que é referência para a avaliação de controles internos, a “normatização interna” é a definição, de maneira formal, das regras internas necessárias ao funcionamento da entidade. As normas devem ser de fácil acesso para os funcionários da organização e devem definir responsabilidades, políticas corporativas, fluxos operacionais, funções e procedimentos (DIAS, 2006).

Considerando esse componente, mediante a Solicitação de Auditoria 2021/01 (SEI 7038207), foi solicitada ao DPI informações sobre os controles internos para o acompanhamento das metas previstas para os indicadores do PDI da Unidade.

De acordo com a resposta encaminhada (SEI 7173720), o DPA (Diretoria de Apoio a Projetos Acadêmicos) monitora e acompanha as metas através de controle por planilhas, com o número de processos recebidos mensalmente e sua tipologia. Além disso, faz a mensuração e análise processual, a fim de que haja redução no percentual de permanência no âmbito da Diretoria. Em relação aos controles internos relacionados ao acompanhamento das metas, em que pese a apresentação dos relatórios de monitoramento, não foi apresentado o normativo que estabelece a periodicidade de apresentação desses documentos, bem como os demais procedimentos inerentes ao monitoramento das metas.

Diante de tal situação, demonstra que o processo de acompanhamento e monitoramento das metas do PDI não está devidamente estabelecido, necessitando estar amparado em normativo formalmente determinado.

Assim, especialmente considerando o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta 01/2016 do MP/CGU, o qual define a responsabilidade sobre a implementação de controles internos, é imperioso que as responsabilidades e as competências do processo de monitoramento das metas do PDI sejam definidas em normativo interno:

Art. 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público. Os controles internos da gestão se constituem na

primeira linha (ou camada) de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal. A definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos das organizações públicas. Assim, tendo em vista os objetivos estabelecidos pelos órgãos e entidades da administração pública, e os riscos decorrentes de eventos internos ou externos que possam obstaculizar o alcance desses objetivos, devem ser posicionados os controles internos mais adequados para mitigar a probabilidade de ocorrência dos riscos, ou o seu impacto sobre os objetivos organizacionais.

3.2. Metas diagnosticadas como "não iniciada" e "abaixo do esperado"

Da análise identificou-se que, ao longo do período de monitoramento, algumas metas foram diagnosticadas como "não iniciadas" e alguma metas como "abaixo do esperado", conforme quadro consolidado a seguir:

Diagnóstico das metas do DPI		
ANO	metas não iniciadas	metas iniciadas e diagnosticadas como abaixo do esperado
2018	15	22
2019	15	18
2020	9	25

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria (2021), a partir de dados disponibilizados (Doc SEI 7127035).

4. RECOMENDAÇÕES

Embora o Decanato de Pesquisa e Inovação tenha informado que há uma expectativa de alcance das metas até o fim do período estabelecido para o PDI 2018/2022, a equipe de auditoria entendeu como adequado emitir quatro recomendações quanto ao alcance das Metas do PDI 2018/2022-Atividades de Pesquisa e Inovação, decorrentes dos achados de auditoria.

Recomendação 1

Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e competências relacionadas à elaboração das metas do PDI relacionadas a área de Pesquisa e Inovação.

Manifestação do Gestor - SEI (7722933):

"Quanto à Recomendação 1 'Editar normativo que estabeleça as responsabilidades e competências relacionadas à elaboração das metas do PDI relacionadas a área de Pesquisa e Inovação', planeja-se construir um normativo constituindo uma Comissão de Planejamento Estratégico, no âmbito do DPI, composta pela Decana e pelos Diretores da DIRPE, DPA e NITCDT, para coordenarem a elaboração do Planejamento Estratégico do DPI, tendo sido ouvidas as suas respectivas equipes."

Recomendação 2

Editar, o âmbito do DPI, normativo que estabeleça os procedimentos relacionados ao monitoramento das metas do PDI, principalmente no que tange às metas ainda não iniciadas.

Manifestação do Gestor - SEI (7722933):

"Quanto à Recomendação 2 'Editar, no âmbito do DPI, normativo que estabeleça os procedimentos relacionados ao monitoramento das metas do PDI', principalmente no que tange às metas ainda não iniciadas', planeja-se designar, por meio de ato do DPI, dois (duas) servidores(as) de cada uma das três diretorias do DPI - DIRPE, DPA e NITCDT e dois(duas) servidores(as) da Secretaria Administrativa do DPI, um titular e outro suplente, para realizarem o monitoramento das metas do PDI/DPI em suas respectivas diretorias e na secretaria.

Prendemos aprovar esses normativos internos até o final de março, a partir de debates com todos(as) os(as) servidores(as) do DPI."

Recomendação 3

Avaliar, com o apoio do DPO, a necessidade de revisão das metas ainda não iniciadas, com o objetivo de aprimorar o planejamento e acompanhamento do atendimento das metas do PDI/DPI.

Manifestação do gestor - SEI (7722933):

"Quanto à Recomendação 3 'Avaliar, com o apoio do DPO, a necessidade de revisão das metas ainda não iniciadas, com o objetivo de aprimorar o planejamento e acompanhamento do atendimento das metas do PDI/DPI', planeja-se revisar as metas ainda não iniciadas no Monitoramento Final do PDI 2018-2022, realizado pela Diretoria de Planejamento do DPO (SEI 23106.010941/2022-92), ainda em fevereiro."

Manifestação da Auditoria Interna (AUD):

Em análise à manifestação do DPI, verifica-se que este Decanato manifesta concordância em todas as três recomendações expedidas pela AUD e

estabelece planos e prazos para o referido cumprimento. Sendo assim, esta AUD mantém as recomendações expedidas, as quais serão acompanhadas futuramente pela equipe de monitoramento.

5. CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como escopo avaliar o alcance das Metas do PDI - Atividades Finalísticas de ensino de pesquisa e inovação definidas no PDI 2018/2022 da UnB pelo Decanato de Pesquisa e Inovação.

O Decanato de Pesquisa e Inovação estabeleceu 9 objetivos em seu planejamento para o período 2018-2022, quais sejam: 1. Mapear e diagnosticar a pesquisa na UnB ; 2. Identificar e estimular áreas de pesquisa consolidadas, não consolidadas e/ou estratégicas e produção; 3. Identificar e reforçar redes de pesquisa internas, e aumentar a participação em redes de pesquisa externas e a internacionalização e disseminação da pesquisa; 4. Fomentar a realização de projetos acadêmicos por meio da simplificação e eficiência dos processos administrativos, 5. Ampliar números da transferência de tecnologias da UnB, 6. Dar suporte à execução de projetos de inovação e de transferência de tecnologias da UnB, 7. Reforçar a cultura de inovação e empreendedorismo na UnB, 8. Mapear e diagnosticar a inovação na UnB, e, 9. Criar Política de Inovação na UnB.

Da análise identificou-se que a área auditada possui recomendações pendentes de atendimento junto a esta AUD e a CGU, as quais encontram-se em monitoramento por esta Auditoria Interna. Em que pese as recomendações do TCU terem sido atendidas em sua totalidade, das 5 recomendações expedidas pela AUD, até a presente data do relatório, 5 estão em monitoramento. Quanto as 14 recomendações expedidas pela CGU, 9 foram atendidas (64,28%) e 5 estão em monitoramento (35,72%). Em resposta, no documento SEI n. 7173720, o DPI descreveu de forma detalhada as providências utilizadas para atender às demandas dos órgãos de controle no período. Sendo assim, sugerimos que a unidade envie esforços para atendimento das recomendações pendentes junto a esta AUD e a CGU.

Atenciosamente,

Cássio Adriano Lobo Leão
Auditor da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1087401

De acordo.

Nara Cristina Ferreira Mendes
Auditora-Chefe Adjunta da Auditoria Interna
Mat. 1051954

De acordo e aprovo.

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa
Auditor-Chefe da Auditoria Interna
Matrícula UnB 1048848

REFERÊNCIAS

COSO - The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. Gerenciamento de Riscos Corporativos - Estrutura. Edição brasileira patrocinada pela Price WaterhouseCoopers e Audibra, 2006

DIAS, Sérgio Vidal dos Santos. Auditoria de processos organizacionais: teoria, finalidade, metodologia de trabalho e resultados esperados. São Paulo: Atlas, 2006

UnB. Universidade de Brasília. Plano de Desenvolvimento Institucional 2018 - 2022, Brasília, 2019.

Em 18/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Cristina Ferreira Mendes, Auditor(a) Chefe Adjunto(a) da Auditoria Interna**, em 02/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria Interna**, em 02/03/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Adriano Lobo Leao, Auditor(a) da Auditoria Interna**, em 02/03/2022, às 16:56, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7761677** e o código CRC **EF308793**.

Referência: Processo nº 23106.136077/2021-77

SEI nº 7761677